# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Dispensas | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.08.04 09:54:21 -0300

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE PIRANGI**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2350/2016, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MONALICE ZANINI, RG nº 30.467.251-8., ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor do PACS, para efetuar atividades na função de RECEPCIONISTA, sem redução salarial, no Setor de Fundo Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de agosto de 2016 à 02 de fevereiro de 2017; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de agosto de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: Z/ZUACUF***

**PORTARIA Nº 2351/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016**

*DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitido a partir do dia 03 de agosto de 2016 o funconário público municipal SAULO CASEMIRO, portador do RG. 32.745.268-7/SP., e da CTPS n°. 44731 – Série 279– SP., ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria n°. 2105/14, de 10 de novembro de 2014.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 2105/14, de 10 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de Agosto de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: ZVXW+NVM***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 18/2016;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 16/2016, do tipo menor preço por hora/aula, a empresa UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI, inscrita no CNPJ sob nº 07.433.983/0001-07, com sede na cidade de Mirassol – SP, a Rua Dom Pedro II, nº 2455, Mirassol - SP, para a contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços técnicos, através de ensinamentos básicos e desportivos na área de karate, a serem administradas por profissionais inscritos na Confederação Brasileira de Karate ou Confederação equivalente, com a jornada de trabalho fixada em 04 horas/dias, sendo, 02 horas no período da manhã e 02 horas no período da tarde, com jornada de 05 (cinco) dias por semana, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, pelo valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais) por hora/aula.

Município de Pirangi, 03 de Agosto de 2016.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

***Código Localizador: NAYBHMPR***

## Dispensas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DRA. ASSIRENE EIRELE – ME, CNPJ nº 25.200.167/0001-27, sediada a Avenida Sebastião Bueno de Camargo, nº 328, Pirangi – SP; OBJETO: Prestação de serviços em caráter emergencial de pessoa jurídica, para compor um corpo clínico formado minimamente de 01 (um) médico de estratégia de saúde da família de 40 horas semanais cada, pelo CONTRATADO, através de profissional da empresa devidamente habilitada; VALOR MENSAL: R$ 11.650,00; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 03 de Agosto de 2016, e término no dia de 02 de Fevereiro de 2017; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2016.

Pirangi, 03 de Agosto de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

***Código Localizador: XJP/KP16***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2016, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CARDOSO DE MATOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 25.176.856/0001-43, com sede a Rua Claudio Nei Lazzari, nº 150, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto – SP; OBJETO: Prestação de serviços em caráter emergencial de pessoa jurídica, para compor um corpo clínico formado minimamente de 01 (um) médico de estratégia de saúde da família de 40 horas semanais cada, pelo CONTRATADO, através de profissional da empresa devidamente habilitada; VALOR MENSAL: R$ 11.650,00; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 03 de Agosto de 2016, e término no dia de

02 de Fevereiro de 2017; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2016.

Pirangi, 03 de Agosto de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

***Código Localizador: +SXLKT4W***